



Prefeitura Municipal de Colatina
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública
Rua José Jacinto de Assis, 1086 – Esplanada – Tel.: 3177-7055/ 3177-7019
email: transporte@colatina.es.gov.br – Homepage: www.colatina.es.gov.br

Colatina, 14 de Outubro de 2011.

PORTARIA SEMTRAN Nº 002/2011

RENANN BRAGATTO GON, Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas através do Art. 106, parágrafo único, inciso II da LEI Nº. 3547, DE 05 DE ABRIL DE 1990 vem regulamentar o art. 28, V da Lei nº. 2.231/71.

Art. 1º – Fica proibido o uso de som móvel (celulares, aparelhos de som e outros) dentro dos veículos que realizam o transporte coletivo no Município de Colatina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Atenciosamente,

Renann Bragatto Gon

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública